

Aprova a Programação monetária
para o segundo trimestre de
2004.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2004, nos termos da Mensagem nº 39, de 2004 (nº 153, de 2004, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de maio de 2004

Senador José Sarney
Presidente